



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

B-4 | **Jornal da Cidade**  
ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

CIDADES

# Novo prédio do HU: MP exige conclusão emergencial

## No Termo de Ajustamento de Conduta, UFS se compromete em adiantar processo

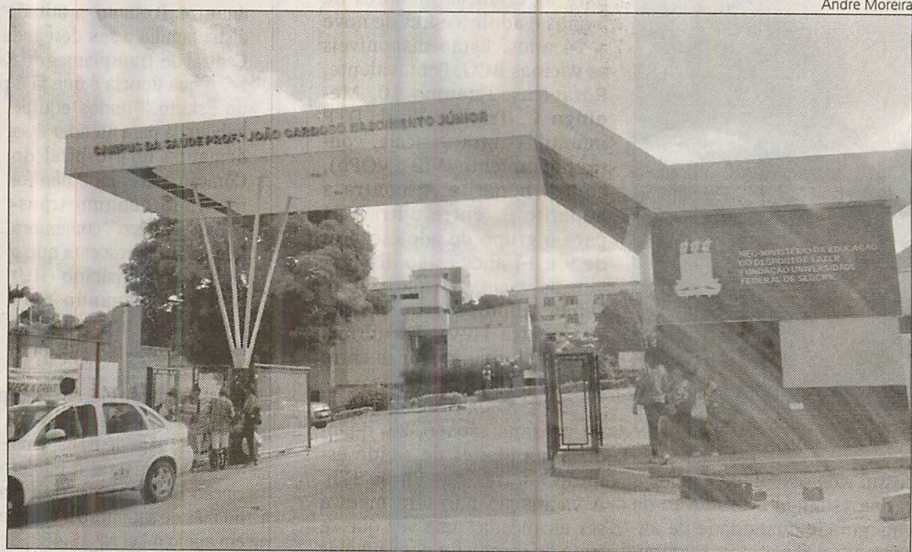
Andre Moreira

O Ministério Público de Sergipe, representado pelos Promotores de Justiça Fábio Viegas, Nilzir Soares Vieira Júnior, Alex Maia e Francisco Ferreira de Lima Júnior; o Ministério Público Federal em Sergipe, representado pelo procurador da República Ramiro Rockenbach; e Ângelo Roberto Antonioli, reitor da Universidade Federal de Sergipe, firmaram um termo de ajustamento de conduta visando à conclusão emergencial do novo prédio do Hospital Universitário (HU).

No TAC, a UFS se comprometeu a realizar o processo de dispensa de licitação, com vista à contratação de empresa de construção civil que apresente a melhor proposta, observando os parâmetros e diretrizes exigidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para celebrar o TAC, os órgãos envolvidos consideraram a necessidade urgente de concluir a construção do novo prédio do HU, que deverá acomodar aparelhos de diversas especialidades, possibilitando a oferta, à população sergipana, dos serviços de ressonância magnética, densiometria óssea e ultrassonografia. Os aparelhos se encontram embalados, aguardando instalação.

Vale ressaltar que sem a edificação do prédio as especialidades de oncologia, radioterapia, ginecologia, mastologia, cardiologia, ci-



PRÉDIO do Hospital Universitário deverá ser concluído sob pena de pagamento de multa diária e pessoal

urgia vascular e neurologia, continuarão com um déficit de atendimento, afetando a qualidade do serviço prestado, bem como prejudicando a saúde dos usuários que, através dos exames, aguardam um diagnóstico preciso.

Além disso, com a paralisação das obras os aparelhos já teriam sido reivindicados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), para serem instalados na Universidade Federal de São Paulo. Para dissuadi-los da reivindicação, o promotor Fábio Viegas participou, em Brasília, de reuniões com o presidente

da Ebsersh e com o ministro da Saúde. O promotor os convenceu da importância, crucial dos aparelhos ficarem em Sergipe. Além da prestação urgente dos serviços à Saúde, ele lembrou do relevante conhecimento na vida acadêmica dos estudantes da UFS.

De acordo com o TAC, a licitação é dispensável, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. públicos ou particu-

lares"... (artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

A UFS se comprometeu em cumprir o acordado no TAC, sob pena de pagamento de multa diária e pessoal ao reitor, no valor de R\$ 1 mil. Além disso, ficou acordado também que a situação de emergência, razão pela qual ensejou a dispensa da licitação, não impede que eventuais desvios de conduta durante o processo sejam apurados pelos Ministérios Públicos, que atuarão pela responsabilização dos infratores, a bem da probidade administrativa e dos princípios da administração pública